

CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO FELIZ, RS

Indicação 11/2023

Senhor presidente e demais colegas,

Conforme artigo 143 do Regimento interno, o vereador Mário Winter INDICA ao chefe do Poder Executivo:

1. Que seja alterada, sem demora, a lei 1.070/2015, para garantir a preservação do patrimônio público municipal, especialmente nos seguintes aspectos:

- a) Que sejam praticados valores reais de mercado na alienação do imóveis da Prefeitura;
- b) Que sejam exigidas mais garantias das empresas favorecidas, aumentando o tempo de permanência da empresa no imóvel, assim como o retorno em tributos e empregos; e
- b) Que seja exigida, com o valor da alienação, a aquisição de imóvel em local e área semelhante ao imóvel alienado, num prazo máximo de 180 dias.

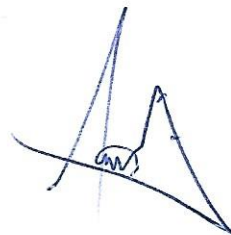
Justificativas:

- 1. Todos os servidores públicos tem o dever de zelar pela defesa do Patrimônio público;
- 2. O interesse público deve prevalecer sobre o interesse privado;
- 3. Nosso município não pode continuar alienando seus imóveis a preços irrealis;
- 4. O município deve manter as empresas no município, produzindo empregos e renda; e
- 5. A boa situação financeira do nosso município não justifica a transferência de imóveis para empresas privadas, a preços abaixo do mercado.

Solicitando o atendimento desta indicação, assino.

Alto Feliz, RS, 22 de junho de 2023.

Atenciosamente.



Mário Francisco Winter
vereador.